DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 775, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Abre ao orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito adicional especial na importância de R$ 435.971,77 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme classificação:

Fonte de Recurso 95

Código de Aplicação 100.065

02 Executivo

02 04 Encargos Gerais

02 04 01 Encargos Gerais do Município

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0016 Operação de Controle Interno

04 122 0016 2011 0000 Recolhimento de Encargos Gerais

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra.....R$ 177,595,81

3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit.....R$ 258.375,96

II - Alterar e ampliar valores de programa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projeto no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução.

Art. 2º As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do credito especial serão custeadas através de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

a) 04 122 0016 2011 0000 Recolhimento de Encargos Gerais

Ficha 44 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra ....R$ 86.993.00

b) 10 301 0022 2012 0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Ficha 60 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra.....R$ 30.647,40

c) 12 361 0056 2042 0000 Fundeb 40% Fundamental

Ficha157 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra.....R$ 15.414,80

d) 12 361 0059 2015 0000 Manutenção do Setor de Ensino Fundamental

Ficha:109 - 3.1.91.13.03 - Obrigações Patronais - Intra.....R$ 44.540.61

e) 04 122 0016 0000 Recolhimento de Encargos Gerais

Ficha 47 - 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit.....R$ 130.906,24

f)10 101 00022 2012 0000 Manutenção Fundo Municipal de saúde

Ficha 74 - 3.3.91.97. 00 Aporte para Cobertura do Déficit.....R$ 43.156,42

g)12.361 0059 2015 0000 Manutenção do Setor de Ensino Fundamental

Ficha 116 - 3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit.....R$ 84.313,30

Parágrafo único. Fica condicionado estritamente a utilização do credito especial para pagamento de despesas previdenciárias alusivas ao Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN, vinculada aos recursos da Cessão Onerosa do Pré-Sal.

Art. 3º Os recursos provenientes da “Cessão Onerosa do Pré-Sal” deverão ser registrados de forma a identificar o seu ingresso e sua destinação, segregando-os das demais fontes.

Art. 4º Prevalecerão os valores correntes consignados a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, assim como do Plano Plurianual para o período de 2020.

Art. 5º O crédito adicional especial de que trata a presente Lei, poderá ser suplementado se necessário, nos termos da Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 8 de junho de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo